



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1/2020

Entre:

**Primeiro - FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS**, pessoa coletiva n.º 510856861, com sede na Avenida de Berna, n.º 1, 1050-036 Lisboa, nesta ato representada por **Ana Maria Gaspar Marques**, Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas. -----

E -----

**Segundo - Orlando Gomes Francês**, residente na .

..... titular do cartão de cidadão com o n.º ....., com o número de identificação fiscal .....

**Declararam:** -----

- Que após **Ajuste Direto 550/JFAN/2019**, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 16.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 04/12, é celebrado entre si, um contrato de prestação de serviços nas seguintes condições: -----

**Primeira** - A adjudicação foi efetuada por despacho da Sra. Presidente do Executivo da Freguesia, de 27/12/2019. -----

**Segunda** - A adjudicação consiste na prestação de serviços, na modalidade de avença, para prestação de serviços na área da Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, nos termos do convite, do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário recebida em 26/12/2019, da informação n.º 1601, de 27/12/2019 onde consta a proposta de adjudicação, e do despacho da Sra. Presidente do Executivo, datado de 27/12/2019.-----

**Terceira** - O preço contratual, a fracionar em pagamentos mensais, é de **€ 18.000,00 (dezoito mil euros)**, com IVA a incluir à taxa legal em vigor. -----

**Quarta** - O encargo resultante do contrato tem cabimento na rubrica seguinte: 04.04/01.01. ----

**Quinta** - A prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser prestada durante um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por 1 (um) período de igual duração, desde que nenhuma das partes manifeste, por escrito à outra, até 30 dias antes do seu termo a sua vontade em não o prorrogar, e terá início no dia 01 de janeiro de 2020 ou em caso de impossibilidade processual, no 1º dia útil seguinte à data de habilitação. -----



**Sexta** - É da responsabilidade do adjudicatário a manutenção de seguro válido, no decorrer da prestação de serviços à Junta de Freguesia, que garanta a cobertura de acidentes de trabalho, bem como de responsabilidade civil, nos termos da legislação em vigor. -----

**Sétima** - Que quanto ao mais, se aplicarão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, referidas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em vigência à data da abertura do procedimento. -----

**Oitava** - Foi designado gestor do contrato : \_\_\_\_\_ nos termos e para os efeitos do artigo 290º-A do CCP. -----

- O presente contrato está de acordo com a minuta aprovada por despacho, da Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, de 27/12/2019. -----

Assim o disseram. -----

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes conhecerem perfeitamente o seu conteúdo. -----

- O adjudicatário comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, para o que exibiu: -----

- Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta em 04/10/2019.-

- Certidão emitida a 02/01/2020, pelo serviço de finanças de Loures - 4. -----

- Os outorgantes aceitam o presente contrato, com todas as suas cláusulas e condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

- Feito em duplicado, e assinado em 13/01/2020, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----



(1º Outorgante)



(2º Outorgante)